Matriz do Indicador Estratégico

Indicador: Atendimento às recomendações

Situação: Ativo



Perspectiva	Objetivo Estratégico	Meta	Periodicidade	Processo	Responsáveis	Portaria
Processos internos	Aprimorar a governança institucional	Atender 80% das recomendações expedidas classificadas como estruturantes, corretivas e orientadoras, até dezembro de 2026.	Quadrimestral	023506/2021	Agma Cristina Santos Saraiva Castello; Diocesio Sant'Anna da Silva	850/2022

ltem	Descrição ▼	
Glossário	Recomendações atendidas: somatório de recomendações (estruturantes, corretivas e orientadoras) consideradas atendidas pela AUD, após realização de monitoramento. Recomendações expedidas: total de recomendações (estruturantes, corretivas e orientadoras) que foram expedidas pela AUD às unidades do Tribunal até 31 de dezembro de cada exercício. Excluem-se as recomendações com status de "No prazo de atendimento"; "Em atendimento"; "Justificada"; "Prejudicada", "Ainda não monitorada", "Sobrestada" e "Status Suspenso". Recomendações, por impacto: Estruturantes: geralmente, geram efeitos positivos nas ações futuras da gestão, de forma a melhorar a eficiência e os resultados entregues à sociedade; Corretivas: trazem propostas de ajustes em um processo administrativo já constituído ou de correção de falha ou irregularidade ocorrida no passado e que deve ser corrigida pelo gestor ou que indicique a necessidade de ação do gestor em processo administrativo em andamento; Orientadoras: são as recomendações que, de forma pedagógica, sugerem a adoção de boas práticas de gestão, ficando a cargo do gestor avaliar a oportunidade e conveniência, custo e benefício de adoção. Em regra, as orientações para boas práticas estão classificadas neste tipo de recomendação. Recomendações, por situação: No prazo de atendimento: O prazo para as providências ou informações da unidade auditada ainda estava vigente no fechamento das análises da equipe de auditoria Atendida: A unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela Auditoria Interna para o atendimento da recomendação do relatório de monitoramento Não atendida: A unidade auditada manifestou-se, de forma justificada, contrária à implementação da recomendação, porém, a Auditoria Interna não considerou razoáveis as justificativas apresentadas Justificada: A unidade auditada não se manifestou de forma expressa sobre a recomendação, e a equipe de auditoria não identificou elementos indicativos de atendimento. Prejudicada: A recomendação perdeu seu objeto, não sen	
Onde mede	Por meio de relatórios encaminhados pela Secretaria de Auditoria Interna – AUD.	
O que mede	O percentual de atendimento das recomendações - estruturantes, corretivas e orientadoras - emitidas pela AUD a cada exercício.	
Por que mede	As recomendações expedidas pela AUD propõem melhorias na governança e em processos administrativos do Tribunal. Em razão disso, faz-se necessário acompanhar como está o percentual de atendimento das unidades às recomendações durante o exercício.	
Como mede	(Recomendações atendidas / Recomendações expedidas) X 100	
Observações	- LB/2020: 49,75%; - Metas desdobradas: 2021 (55%); 2022 (60%); 2023 (65%); 2024 (70%); 2025 (75%); 2026 (80%); - A situação de cada recomendação expedida será validada pela AUD em 31 de dezembro de cada período analisado Nesse indicador, o estoque de recomendações de exercícios anteriores é contabilizado de forma cumulativa, pois são consideradas em anos subsequentes ao de não cumprimento.	

Dados atualizados em 13/05/2024 às 04:02:07







